



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 294/2002

Dispõe sobre a criação da Semana Municipal pela Cidadania da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Faço saber a todos os habitantes do Município de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a “Semana Municipal pela Cidadania da Criança e do Adolescente” no Município, a ser comemorada no período de 06 a 12 de outubro de cada ano.

Art. 2º. A referida semana terá como objetivo fomentar, em todos os níveis, a realização de discussões, propostas e ações relativas ao cumprimento dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes.

Art. 3º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá indicar anualmente uma comissão representativa da área da infância e da adolescência para coordenar os trabalhos alusivos à Semana, objeto desta Lei.

Parágrafo Único – A comissão referida no “caput” deste artigo deverá promover articulação com órgãos governamentais, entidades não governamentais e setor empresarial do Município para planejamento e execução das ações que deverão divulgar e promover os dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 4º. Entre as atividades programadas deverá constar uma avaliação anual no Município dos avanços obtidos na área à partir dos compromissos



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará
GABINETE DO PREFEITO

assumidos com o Pacto pela Infância nas três esferas político-administrativas.

Art. 5º. Serão homenageadas, nessa semana, pelo Poder Público Municipal, as instituições e ou personalidades que mais tiverem se destacado no ano pela atuação na defesa e promoção dos direitos da criança e do adolescente no Município.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte-Pará 15 de abril
2002.

Romildo Veloso e Silva
PREFEITO MUNICIPAL